



## **QUARTO TERMO ADITIVO**

AO **CONTRATO Nº 081/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANARANA – MT** E A EMPRESA **EMELSUL CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu prefeito **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 888.448.461-87, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EMELSUL CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.661.761/0001-69, e Inscrição Estadual nº 13.357.469-5, estabelecida a Rua Ivan Rodrigues Arrais, VL Bals S Joao, nº 077, Bairro Coxipo, Cidade de Cuiabá-MT, representada neste ato por Elias Vicente Pereira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 35.498.241-2 da SSP/SP e do CPF nº 011.591.061-18, residente à Rua Helder Candia, nº 3059, Condomínio Brasil Beach, Torre 01, Ap. 1504-A, Cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar **termo aditivo do contrato nº 081/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem fundamento no art. 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93 e conforme disposto no contrato originário.

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

**1.1** – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Convite nº 010/2021**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e o contrato originário.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência** dos serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA MODIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E OPERACIONAIS DO AERÓDROMO PÚBLICO MUNICIPAL DE CANARANA - SWEK**.

**2.2** – Ficam acrescidos **180 (cento e oitenta) dias ao prazo de vigência** estendendo-se até o dia **27/10/2022**.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** – Conforme justificativa do fiscal do contrato, houve atraso na entrega do relatório do estudo geotécnico, o qual foi corrigido por exigência e teve a versão sua final fornecida em 04/10/2021, prejudicando muito o andamento dos estudos de terraplenagem, pavimentação e drenagem, existindo assim a necessidade de prorrogar o prazo de execução que se encerra em 03/06/2022 e sendo assim, existe a necessidade de prorrogar a vigência do contrato para futuros pagamentos dos serviços, não causando nenhum prejuízo aos cofres públicos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

**CLAÚSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1** - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 081/2021 e termos aditivos**.

**CLAÚSULA SETIMA – FORO**

**7.1** - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 25 de Abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**EMELSUL CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA**  
**Elias Vicente Pereira Neto**  
CPF nº 011.591.061-18  
CONTRATADA

**ENSIO MELATO**  
Portaria nº 513/2021 de 05 de maio de 2021  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: David Anderson Mariano da Silva  
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda  
CPF n.º 695.236.149-91